



**Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação**  
Setor Bancário Sul, Quadra. 01, Bloco "K", Edifício Seguradoras, 7º Andar, Salas 708 a 714, CEP: 70093-900, Brasília-DF  
Telefone: (61) 3962-5000, Fax: (61) 3962-5001, Site: [www.sinagencias.org.br](http://www.sinagencias.org.br)

**RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO SINAGÊNCIAS**  
**Nº 06, DE 11 DE MARÇO DE 2008**

Dispõe sobre as regras para a votação nas eleições gerais do Sinagências.

**A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria do Sinagências nº 008, de 16 de janeiro de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Eleitoral, publicado pela Portaria nº 006, de 17 de dezembro de 2007,**

Considerando que apenas uma chapa se inscreveu para a eleição da Diretoria Executiva Nacional do Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação (Sinagências);

Considerando que apenas uma chapa se inscreveu para a eleição do Conselho Fiscal Sinagências; e

Considerando que o Tribunal Superior Eleitoral não pode realizar as eleições e proceder à apuração de votos em eleições em que não haja disputa entre diferentes candidatos, conforme Ofício nº 980, de 29 de fevereiro de 2008, encaminhado a esta Comissão Eleitoral,

**RESOLVE:**

Art. 1º O processo de votação para a eleição da Diretoria Executiva Nacional e do Conselho Fiscal do Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação (Sinagências) será realizado por correspondência, nos termos desta Resolução.

Art. 2º A Comissão Eleitoral enviará, entregará ou fará entregar, até o dia 21 de março de 2008, aos seus filiados aptos a votar nos termos do Regimento Eleitoral todo o material necessário à votação.

Art. 3º O material encaminhado aos eleitores deverá garantir o voto único e sigiloso de seus filiados e constará de:

I – Uma cédula de votação para a Diretoria Executiva Nacional;

II – Uma cédula de votação para o Conselho Fiscal;

III – Um envelope em que o eleitor depositará as cédulas de votação;

IV – Um envelope em que o eleitor se identificará e em que colocará o envelope referido no inciso anterior; e



**Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação**

Setor Bancário Sul, Quadra. 01, Bloco "K", Edifício Seguradoras, 7º Andar, Salas 708 a 714, CEP: 70093-900, Brasília-DF  
Telefone: (61) 3962-5000, Fax: (61) 3962-5001, Site: [www.sinagencias.org.br](http://www.sinagencias.org.br)

V – Um envelope, contendo os dois envelopes referidos acima, em que o voto do eleitor será encaminhado à Comissão Eleitoral para a apuração.

Art. 4º Para votar, o eleitor deverá assinalar as cédulas eleitorais e colocá-las no menor envelope, lacrando-o em seguida.

§ 1º O envelope com as cédulas de votação não poderá ter qualquer identificação em seu exterior, sob pena de nulidade do voto.

§ 2º O eleitor deverá colocar o envelope lacrado com as cédulas de votação num segundo envelope, identificando-se em seu exterior por nome, número de Matrícula SIAPE e assinatura.

§ 3º A identificação do eleitor no segundo envelope, nos termos do parágrafo anterior, servirá para a consolidação da relação dos votantes.

§ 4º Não serão computados os votos do eleitor que não se tenha devidamente identificado nesse segundo envelope.

§ 5º O envelope com a identificação do eleitor do qual tratam os §§ 2º a 4º será colocado num terceiro envelope a ser postado pelo eleitor numa agência dos Correios, identificando-se como remetente e dirigindo-o à Comissão Eleitoral do Sinagências.

§ 6º O envelope a ser encaminhado pelo eleitor já terá o selo de porte nacional pago pelo Sinagências.

Art. 5º As cédulas eleitorais serão impressas no formato A5 (148,0mm x 210,0mm) e estarão em conformidade com os modelos aprovados no Anexo desta Resolução.

Art. 6º Serão apurados os votos que tenham atendido ao disposto no art. 4º e que tenham sido postados até o dia 31 de março de 2008 e forem recebidos pela Comissão Eleitoral do Sinagências até as 18 horas do dia 10 de abril de 2008.

Parágrafo único. O carimbo apostado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) certificará a data de postagem do envelope.

Art. 7º A apuração ocorrerá no dia 10 de abril de 2008, a partir das 18h.

Art. 8º Os envelopes encaminhados pelos eleitores à Comissão Eleitoral somente serão abertos no momento do início da apuração.

§ 1º A Comissão Eleitoral verificará se o eleitor se identificou corretamente por nome, número de matrícula e assinatura no segundo envelope.



**Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação**

Setor Bancário Sul, Quadra. 01, Bloco "K", Edifício Seguradoras, 7º Andar, Salas 708 a 714, CEP: 70093-900, Brasília-DF  
Telefone: (61) 3962-5000, Fax: (61) 3962-5001, Site: [www.sinagencias.org.br](http://www.sinagencias.org.br)

§ 2º Verificada a conformidade da identificação do eleitor, esse envelope será cuidadosamente aberto, preservando-se as informações de identificação do eleitor e mantendo a inviolabilidade do envelope menor, lacrado, contendo as cédulas de votação.

§ 3º Se este envelope menor não estiver devidamente lacrado ou contiver qualquer identificação em seu exterior, esses votos serão anulados.

§ 4º Verificada a conformidade dos envelopes menores, em que estarão as cédulas eleitorais, a Comissão Eleitoral os rubricará e os depositará na urna para a apuração posterior.

§ 5º Apenas quando todos os aspectos de conformidade descritos neste artigo tiverem sido observados para todos os votos é que os envelopes com as cédulas de votação serão abertos e os votos contabilizados.

Art. 9º Apurados os votos, será lavrada ata circunstanciada da apuração, assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e pelos representantes das chapas presentes, e proclamado o resultado.

Parágrafo único. As cédulas de votação e os envelope serão guardados ao menos até a data da posse da nova Diretoria Executiva Nacional e do Conselho Fiscal do Sinagências.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO PERCI FONSECA DA ROCHA**  
Presidente da Comissão Eleitoral



**Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação**  
Setor Bancário Sul, Quadra. 01, Bloco "K", Edifício Seguradoras, 7º Andar, Salas 708 a 714, CEP: 70093-900, Brasília-DF  
Telefone: (61) 3962-5000, Fax: (61) 3962-5001, Site: [www.sinagencias.org.br](http://www.sinagencias.org.br)

## ANEXO I

### Cédula para Votação na Diretoria Executiva Nacional do Sinagências

#### ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA NACIONAL

**CHAPA ÚNICA: DEN 2008-2011**

- |  |  |
|--|--|
| 1. Presidente – João Maria Medeiros de Oliveira ( <b>Anvisa</b> )                      | 16. Diretor de Relações Institucionais Adjunto – Agis Espartaco Cervo Paz ( <b>Aneel</b> )                                   |
| 2. 1º Vice-presidente – Marília Coelho Cunha ( <b>Anvisa</b> )                         | 17. Diretor de Organização – Márcio Ferreira Serra ( <b>Anatel</b> )   |
| 3. 2º Vice-presidente – Reginaldo José Rocha Lemos ( <b>Anatel</b> )                   | 18. Diretora de Organização Adjunto – Maria José Miranda Igreja ( <b>ANS</b> )   |
| 4. Secretário-Geral – Geraldo Marques Ferreira Filho ( <b>Anvisa</b> )                 | 19. Diretor de Formação Sindical – José Roberto Batista Cunha ( <b>Anvisa</b> )  |
| 5. 1º Secretário-Geral Adjunto – Ilson Iglesias Gomes ( <b>Antaq</b> )                 | 20. Diretor de Formação Sindical Adjunta – Ademir Monteiro Mota ( <b>Anatel</b> )  |
| 6. 2º Secretário-Geral Adjunto – Osvaldo Barbosa Ferreira Filho ( <b>DNPM</b> )        | 21. Diretor de Saúde e Segurança do Trabalho – Ricardo Donizeti de Oliveira ( <b>Anvisa</b> )                                |
| 7. Diretor Financeiro – José Carlos de Castro Soares ( <b>Anvisa</b> )                 | 22. Diretor de Saúde e Segurança do Trabalho Adjunto – Francisco das Chagas Dias Monteiro ( <b>Anvisa</b> )                  |
| 8. Diretor Financeiro Adjunto – José de Lima Dias ( <b>Anvisa</b> )                    | 23. Diretor de Desenvolvimento Social – Stéfano Rodrigues Pereira ( <b>Anvisa</b> )  |
| 9. Diretor de Administração – Oswaldo Marangoni Júnior ( <b>Anvisa</b> )               | 24. Diretor de Desenvolvimento Social Adjunto – Eduardo Moraes Simões ( <b>ANP</b> )   |
| 10. Diretor de Políticas – Whashington Luís Alves Souza ( <b>ANP</b> )                 | 25. Diretor de Defesa dos Interesses dos Aposentados e Pensionistas – Antonio Fernando Mascarenhas Fontes ( <b>Anvisa</b> )  |
| 11. Diretor Jurídico – Antonio Amarílio Lopo dos Santos Neto ( <b>Anvisa</b> )         | 26. Diretor de Assuntos Profissionais – Regina Célia Borges de Lucena ( <b>Anvisa</b> )                                      |
| 12. Diretor Jurídico Adjunto – Carlos Zenão da Cunha Gonçalves ( <b>Anatel</b> )       | 27. Diretor de Fomento à Pesquisa Técnico, Científica, Cultural e de Projetos Especiais – Eduardo Toledo Neto ( <b>ANP</b> ) |
| 13. Diretor de Comunicações – Nei Jobson da Costa Carneiro ( <b>Anatel</b> )           | 28. 1º Diretor Suplente – Danilo da Silva Molini ( <b>Anvisa</b> )   |
| 14. Diretor de Comunicações Adjunto – Diego Ramos Mileli ( <b>ANTT</b> )               | 29. 2º Diretor Suplente – Edson Cury ( <b>Anac</b> )   |
| 15. Diretor de Relações Institucionais – Marcos Paulo Dias Rodrigues ( <b>Anvisa</b> ) | 30. 3º Diretor Suplente – André Luiz Merlo Marengo ( <b>Aneel</b> )  |



**Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação**  
Setor Bancário Sul, Quadra. 01, Bloco "K", Edifício Seguradoras, 7º Andar, Salas 708 a 714, CEP: 70093-900, Brasília-DF  
Telefone: (61) 3962-5000, Fax: (61) 3962-5001, Site: [www.sinagencias.org.br](http://www.sinagencias.org.br)

## **ANEXO II**

Cédula para Votação no Conselho Fiscal do Sinagências

### **ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL**

**CHAPA ÚNICA: CONSELHO FISCAL 2008-2011**

TITULAR – 1	Waldinez Ferreira do Nascimento ( <b>Anvisa</b> )
TITULAR – 2	João de Carvalho ( <b>Antaq</b> )
TITULAR – 3	Antonio Carlos Valadares ( <b>Anatel</b> )
TITULAR – 4	Ednardo Passos ( <b>ANTT</b> )
TITULAR – 5	José Airamir Padilha de Castro ( <b>Anvisa</b> )
SUPLENTE – 1	Sereno de Oliveira Moraes ( <b>ANTT</b> )
SUPLENTE – 2	Sandra Aparecida Pedrosa ( <b>DNPM</b> )
SUPLENTE – 3	Jorge de Oliveira Santos ( <b>Anvisa</b> )
SUPLENTE – 4	Cláudio Hecht ( <b>DNPM</b> )
SUPLENTE – 5	Áurea Lino da Silva ( <b>Anvisa</b> )